



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5958, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *Aprova projeto de construção com parâmetros especiais de zoneamento no lote que menciona e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando ser o nosso Município dentre a região metropolitana o de maiores avanços;

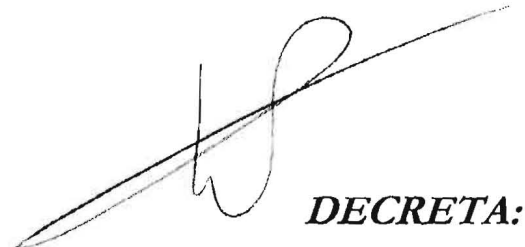
Considerando que os índices urbanísticos não contemplam as reivindicações iniciais;

Considerando que as tendências de crescimento e desenvolvimento da Cidade seguem vetores de desenvolvimento da cidade;

Considerando que a Rodovia BR 040, tomou características de via urbana;

Considerando o retorno fiscal ao Município em tributos tais como ICMS, ISS e IPTU e considerável aumento na oferta de trabalho, quer seja na construção, quer seja na operação de um Shopping Center;

Considerando o benefício social aos munícipes e promovendo o Município



DECRETA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica aprovado com parâmetros especiais de zoneamento e construção um prédio comercial com lojas e salas a ser edificado na Rodovia Washington Luiz, lote nº 8 da quadra 4, no 1º loteamento da Chácara Rio – Petrópolis, bairro Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

nº 5718 de 29/12/2010

m